

**LEI MUNICIPAL Nº 1.128, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2013**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 41, inciso I, 42 e 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 194.025,00 (Cento e noventa e quatro mil e vinte e cinco reais), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:-

02.00.00 – PODER EXECUTIVO

**02.05.00 – Depto. De Obras e Serviços Municipais**

02.05.02 – Manutenção de Obras e Serviços Urbanos

15.4520022.1026 – Aquisição de Equip. p/ Coleta Seletiva de Lixo

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente (02) R\$ 194.025,00

**TOTAL R\$ 194.025,00**


**ARTIGO 2º** - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com o seguinte recurso:

a) Excesso de Arrecadação (Convênios) R\$ 194.025,00

**TOTAL R\$ 194.025,00**

**ARTIGO 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 09 de dezembro 2013.




**JOSÉ CÂNDIDO MACEDO FILHO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na data supra



**VÂNIA NEIDE DE ARAUJO MAGALHÃES**

Diretora do Departamento de Administração/Planejamento



**ELSON KLEBER CARRAVIERI**  
Chefe da Secção de Assessoria Jurídica

